



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS - SOG

Termo de Liberação de Operação-TLO nº 2/2017/SOG

O Superintendente de Outorgas da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, em observância ao disposto no art. 27, da norma aprovada pela Resolução nº 3.290-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 50000.007295/1993, resolve:

Autorizar a empresa ULTRAFÉRTIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.026/0001-36, com sede na Rua Sapucaí, 383, 7º Andar, CEP: 30150-904, Belo Horizonte/MG, a dar início à operação parcial, que compreende a pera e a moega ferroviária, os sistemas de transferência, os armazéns 1 e 3 (grãos, farelos e açúcar), a ponte de acesso, o berço de atracação nº 2 e o carregador de navio, de instalação portuária, na modalidade de Terminal de Uso Privado - TUP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.026/0008-02, localizada na Rodovia SP 55, Km 65,8, Ilha do Cardoso, CEP: 11015-147, Santos/SP, com observância às normas e regulamentos da ANTAQ e, especificamente, ao Contrato de Adesão nº 39-ANTAQ, de 7 de outubro de 2014.

A autorização ora deferida não desonera a empresa do atendimento aos padrões de segurança exigidos pelos entes intervenientes na operação, mormente no tocante às competências afetas à Marinha do Brasil, Corpo de Bombeiros e Órgão de Meio Ambiente.

SAMUEL RAMOS DE CARVALHO CAVALCANTI
Superintendente de Outorgas



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ramos de Carvalho Cavalcanti**, **Superintendente de Outorgas**, em 18/01/2017, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º da Portaria nº 210/2015-DG da ANTAQ.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0205732** e o código CRC **7DDF9671**.